



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.184, 28 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDM) e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999, e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º São nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDM) as membras titulares e respectivas suplentes a seguir:

I - representantes do governo:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Silvia Martins Benvindo, titular;
2. Fernanda Gutierrez Yamamoto, suplente;

b) da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Virgínia de Moura Fragoso, titular;
2. Yusely Sanchez Capote, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Marilene Lima dos Santos Machado, titular;
2. Olívia Magalhães do Vale Dantas, suplente;

II - a convite:

a) da Secretaria da Segurança Pública do Estado:

1. Suzana Fleury Orsine, titular;
2. Cintia Miura Nakayama, suplente;

b) do Poder Legislativo Municipal:

1. Janad Marques de Freitas Valcari, titular;
2. Iolanda Pereira Castro, suplente;

c) representantes da sociedade civil organizada:

1. da Associação de Mulheres em Ação de Palmas (Amap):

- 1.1. Francisca Lima Barros, titular;
- 1.2. Lucivânia do Rosário Dias Ferreira, suplente;

2. do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins:

- 2.1. Núbia da Silva Martins, titular;
- 2.2. Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, suplente;

d) da Sociedade de Ensino Serra do Carmo:

1. Lívia Helena Tonella, titular;
2. Najla Lopes Silva, suplente;

e) do Centro de Direitos Humanos de Palmas:

1. Stephane Santana da Silva, titular;
2. Verônica Chaves Salustiano, suplente;

f) da Central Única dos Trabalhadores:

1. Rosirene Marques da Silva, titular;
2. Cáritys Gomes de Oliveira, suplente.

Art. 2º A função de membra do COMDM não é remunerada, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 866, de 1999.

Art. 3º O mandato das membras do COMDM é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.503, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### ATO Nº 455 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAÍRA SILVA GALVÃO ARAÚJO no cargo de Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 456 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NEWTON ANDRADE SOARES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 457 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 373-DSG, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 458 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo (AGTUR), a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 459 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 460 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo (AGTUR), no período de 22 a 27 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 461 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 12-DSG, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 462 - TSE.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito nomeações e designação conforme a seguir:

I - o Ato nº 441-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, referente a nomeação de MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

II - o Ato nº 444-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, referente a nomeação de GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

III - no Ato nº 446-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, a parte referente a nomeação de ERON BRINGEL COELHO do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

IV - o Ato nº 450-DSG, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, que designou GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo (AGTUR);

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 463 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 464 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ERON BRINGEL COELHO no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 465 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 466 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ERON BRINGEL COELHO do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 467 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 468 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 469 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 470 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 471 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ERON BRINGEL COELHO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 447-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, a parte que nomeou ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, quanto ao cargo e período, onde se lê: Secretário Executivo - DAS-1, a partir de 28 de abril de 2022; leia-se: Controlador Geral - DAS-1, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 321, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 263-CT, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: LEANDRO MARTINS MORAES; leia-se: LEONARDO MARTINS MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO N.º: 2022024956**

INTERESSADO: Casa Civil

ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022024956, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 357/2022 CGM e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de certificado digital, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa CERTIFIK PALMAS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.453.885/0001-10, pelo valor estimado de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - 296; Fonte: 15000000, Ficha: 20224061, Nota de Empenho nº. 8977.

Palmas, TO, 26 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo de Seleção de Residentes Jurídicos publicado no Diário Oficial do Município nº 2.955, do dia 06 de abril de 2022 e, ainda, a existência de 4 (quatro) vagas aptas a serem preenchidas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013.

## RESOLVE

CONVOCAR para admissão os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	
1º	AMANDA AIRES DE BASTOS
2º	WDSOON RIBEIRO ARAÚJO
3º	ERICK DIAS AIRES
4º	SÁVIO GOMES TAVARES

O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2022.

Mauro José Ribas  
Procurador Geral do Município  
Presidente da Comissão de Seleção

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 DO PE-SRP 59/2021 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico-SRP nº 59/2021

Ata de Registro de Preços: 143/2021

Validade da Ata: até o dia 10/09/2022

Processo Administrativo: 21.0.000012818-7

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Processo de Adesão: 2022009615

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA			CNPJ: 01.244.675/0001-49		
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	25	UND.	ARRANJO DE PEDESTAL - PEDESTAL COM FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 36 (TRINTA E SEIS) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	480,00	12.000,00
2	10	UND.	BUQUÊ: BUQUÊ COM FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, FLOR DO CAMPO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 18 (DEZOITO) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	180,00	1.800,00
3	5	UND.	ARRANJO PARA SOLENIDADE: ARRANJO COM FLORES NATURAIS: (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 15 (QUINZE) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	200,00	1.000,00
4	10	UND.	ARRANJO CENTRAL PARA SOLENIDADE: ARRANJO COM FLORES NATURAIS (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 70 (SESENTA) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	950,00	9.500,00
5	25	UND.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ, COM FLORES NOBRES NATURAIS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	235,00	5.875,00
6	25	UND.	ARRANJO DE MESA: ARRANJO DE MESA MONTADO COM FLORES NOBRES NATURAIS E PEÇA DE VIDRO. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	275,00	6.875,00
7	25	UND.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ, COM ORQUÍDEAS NATURAIS PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	280,00	6.500,00
8	25	UND.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ, COM MINI MARGARIDAS NATURAIS, BEGÔNIAS E KALANCHOES, CURCUMA BRANCA, ROSA E AMARELA NATURAIS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	99,00	2.475,00
9	25	UND.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ, COM ANTÍRIOS NATURAIS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	160,00	4.000,00
10	25	UND.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ, COM LÍRIOS NATURAIS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	150,00	3.750,00
11	10	UND.	COROA DE FLORES NATURAIS: COROA DE FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, PALMAS, GIRASSOIS, ASTROMÉLIAS, BOCA DE LEÃO, FLORES DO CAMPO, LISIANTOS, GÉBERAS, CRAVOS, LÍRIOS E TROPICAIS) SOMENTE UM TIPO DE FLOR DAS QUE JÁ FORAM CITADAS OU MISTURADAS. MEDINDO: 2,30. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	600,00	6.000,00
12	2	UND.	ARRANJOS MONTADOS NATURAIS PARA COLUNA DE BAMBU COM BIHAL, STRELITZIA E CURCUMA BRANCA, ROSA E AMARELA. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	440,00	880,00
13	2	UND.	ARRANJOS MONTADOS NATURAIS COM MARGARIDA DE BOLA, EUGÉNIAS, BUXIM, ANTÍRIOS, JUTA, LÍRIOS, GÉBERAS, ASTROMÉLIAS, COM VASOS, JARRAS E BOLLAS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	860,00	1.720,00
14	50	UND.	BOTÕES DE ROSAS ROSAS NATURAIS EMBRILHADAS EM PAPEL CELOFANE E LAÇO DE FITAS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 10 UNIDADES	16,00	800,00
TOTAL:				63.175,00	

Palmas -TO, 25 de abril de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 188/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	C	09/03/2022
2	311471	ADO MONTEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	B	18/03/2022
3	413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	E	18/03/2022
4	141301	ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	09/03/2022
5	135861	ANA ROSA BORGES BRASILEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	03/03/2022
6	141071	ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	02/03/2022
7	143811	AUREA MARIA MAGALHAES FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	14/03/2022
8	136961	CARMEM LUCIANA ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	H	01/03/2022
9	141381	CELIA MARIA DE JESUS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	01/03/2022
10	263611	CELIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	16/03/2022
11	142471	CLEOMIA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	09/03/2022
12	141361	DEIR CORREA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	15/03/2022
13	142311	DEURIVAL MARTINS CIRILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	31/03/2022
14	413026331	ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	21/03/2022
15	260341	ELBER ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	26/03/2022
16	263711	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	13/03/2022
17	143851	ELISIA PEREIRA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	09/03/2022
18	142561	ELIVETE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	18/03/2022
19	413022980	GEORGE SILVA MACEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	31/03/2022
20	142871	GRACO JOSE PINTO SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	15/03/2022
21	263511	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	C	06/03/2022
22	143881	ÍDLETE RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	01/03/2022
23	134431	JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	23/03/2022
24	144431	JOSE WILSON DE SENA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	23/03/2022
25	190211	JOSIANO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	G	01/03/2022
26	146571	JOSIMAR BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	29/03/2022
27	135591	JUCELTON PEREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	G	03/03/2022
28	137711	KATIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	09/03/2022
29	165441	LAUDIMAR DIAS	MOTORISTA	III	D	27/03/2022
30	262901	LESION FLAVIO MOREIRA REIS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	E	03/03/2022
31	143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	10/03/2022
32	146671	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	20/03/2022
34	263231	LUIS GONCALVES REIS	VIGIA	II	G	01/03/2022
33	142131	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	G	17/03/2022
35	141481	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	01/03/2022
36	135991	MARIA JUSTINA PIRES DE MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	09/03/2022
37	140461	MARIDETE SARAIVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	01/03/2022
38	136861	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	01/03/2022
39	252191	MARTHA DE SOUSA MOREIRA	PSICOLOGO	III	H	12/03/2022
40	142581	MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	26/03/2022
41	131671	MIRON CESAR DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	02/03/2022
42	163421	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	II	C	07/03/2022
43	144101	PAULO CESAR DE SOUSA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	23/03/2022
44	146991	RAMUNDO BENI CARDOZO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	31/03/2022
45	164681	REGINA MARIA LUCIA DA LUZ GARCIA	BIBLIOTECONOMISTA	III	E	27/03/2022
46	131211	REGINALDO ALVES XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	29/03/2022
47	134521	RENILDE LOURENCO DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	16/03/2022
48	298281	ROBERTO RIOS JORGE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	C	03/03/2022
49	260011	RONI PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	II	D	21/03/2022
50	140001	ROSIMEIRE GALVAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	29/03/2022
51	144151	ROSINEIDE LEDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	22/03/2022
52	136421	SIDENIA LOGRADO MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	06/03/2022
53	136781	SIDNEY PARENTE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	01/03/2022
54	145681	SILVIO SERGIO DA CRUZ ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	24/03/2022
55	143931	VIVIANE GOMIDE DUMONT VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	H	21/03/2022

### PORTARIA Nº 189/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos ligados ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	140511	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	01/03/2022
2	144041	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	16/03/2022

### PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	310981	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	B	02/03/2022

**PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413022904	ANA CARINA KANEIMATSU	ENGENHEIRO	I	E	30/03/2022
2	190221	AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	ENGENHEIRO	I	E	01/03/2022
3	159031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	IV	B	15/03/2022
4	160591	JOAO ANTONIO PEREIRA	ARQUITETO	IV	B	17/03/2022
5	413022288	MARCOS VINICIO CARDOSO	GEOLOGO	I	E	10/03/2022
6	413036509	MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURAO	TECNICO EM ELETROINICA	I	C	29/03/2022
7	413031725	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	I	B	08/03/2022
8	413022287	RAQUEL GONCALVES FRANCA	ENGENHEIRO	I	E	10/03/2022

**PORTARIA Nº 192/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	17401	AILTON RIBEIRO MAXIMO	MOTORISTA	V	A	18/03/2022	2022017425
2	309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	29/03/2022	2022024038
3	316721	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	18/03/2022	2022016793
4	305671	JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUZA	VIGIA	III	A	31/03/2022	2022024477
5	135591	JUCEILTON PEREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	07/03/2022	2022016510
6	143821	KARLA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	13/03/2022	2022020208
7	139671	MARIA NILVA CORSINO DE SOUSA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	02/03/2022	2022020405

**PORTARIA Nº 193/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

JANEIRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413021049	CHARLES MOURA E SILVA	ENGENHEIRO	II	A	25/01/2022	2022004474

FEVEREIRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020803	JHONNATH DE SOUZA BRANQUINHO	ENGENHEIRO	II	A	24/02/2022	2022013253

MARÇO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413022288	MARCOS VINICIO CARDOSO	GEOLOGO	II	A	11/03/2022	2022001443
2	172021	VANROMEL SENA SILVA	ENGENHEIRO	IV	A	04/03/2022	2022017122

**PORTARIA Nº 196/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2022	2022017137

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 197/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
141361	DEIR CORREA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/03/2022	2022018681

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413021879	ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA	JORNALISTA	25/03/2022	2022020739

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 199/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
154201	FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/03/2022	2022022205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 200/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019613	DIEGO BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21/03/2022	2022020541

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAM, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no



Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE ao servidor, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 15, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	TÉCNICO AGRÍCOLA	31/01/2022	2022007727

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**PORTARIA Nº 218 DGF/GAB/SEPLAD,  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão descentralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 369 – NM, de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 04 de abril de 2022; Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 04/2022, referente ao Processo nº 2022020064, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa ANTONIO CUSTODIO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº

10.614.174/0001-06, que diz respeito a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246
SUPLENTE	MARIA ÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	413047190

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, referente ao Processo nº 2022020064, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa ANTONIO CUSTODIO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088
SUPLENTE	CLARICE ALMEIDA NUNES	166601

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 369- NM.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11787. MF.	2015057819	Manutenção integral do Auto de Infração.

Palmas, 25 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ARAÚJO E RESPLANDE LTDA.	Auto de Infração: 19228/2021. Processo: 202143683.	ISS-AF-SN	05/05/2022	14:50h
LOJAS AVENIDA S/A.	Autos de Infração: 19144-19145-19146-19147-19148-19149/2021. Processos: 202104246-202104248-2021042251-2021042254-2021042258-2021042270.	ISS-AF	05/05/2022	15:05h
LOJAS AVENIDA S/A.	Autos de Infração: 19212-19213-19214-19215-19216/2021. Processos: 2021042296-2021042300-2021042301-2021042304-2021042308.	ISS-AF	05/05/2022	15:20h

Palmas, 27 de abril de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 028/2022/SEISP, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2020052614, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros.

I - Contrato nº 018/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

II - Contrato nº 020/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

III - Contrato nº 021/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JR Soares Atacadista Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Karina Kanematsu	413022904
SUPLENTE	Kássio Renê Dias Wanderley	413023602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413010186	RAMON VALUA OLIVEIRA	I	B	24/08/2021

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	I	C	18/03/2022
2.	413004281	ALDENORA NUNES DE SOUSA FERREIRA	III	E	28/03/2022
3.	413023113	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	II	C	06/03/2022
4.	413011741	CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	I	B	26/03/2022
5.	413004315	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	III	E	28/03/2022
6.	413023322	DANILO MARCELINO DE ARAUJO	II	C	18/03/2022
7.	413022829	DENIVALDO SOUZA FREIRE	I	C	17/03/2022
8.	413011655	EDINALVA VALADARES CUNHA MOREIRA	II	D	27/03/2022
9.	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	II	D	20/03/2022
10.	413022799	ERGILENE CARVALHO DIAS DA ROCHA	II	C	11/03/2022
11.	413004316	GISLEIDE ALVES SANTOS	II	E	29/03/2022
12.	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	I	C	23/03/2022
13.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	II	D	18/03/2022
14.	413022801	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	II	C	13/03/2022
15.	413011479	IVANILDE ARAUJO CARDOSO	II	D	07/03/2022
16.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	II	E	24/03/2022
17.	413011484	JAIRTON CUNHA SABAIO	I	B	13/03/2022
18.	413004335	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	II	E	31/03/2022
19.	413022802	JORCIANO NASCIMENTO LOPES	II	C	13/03/2022
20.	413022946	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	II	C	18/03/2022
21.	413022830	KATIA ALVES COSTA	I	C	18/03/2022
22.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	II	D	26/03/2022
23.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	II	D	20/03/2022
24.	413022945	LUDMILA GONZAGA CARDOSO	II	C	24/03/2022
25.	413011643	MAYARA GALDINO DE MOURA	II	D	06/03/2022
26.	413011673	MINELVINO RIBEIRO RAMOS	I	D	26/03/2022
27.	413022804	RUBIA NICASSIA FREIRE DA SILVA	I	C	05/03/2022
28.	413011732	ZENILDA DE SOUSA CARVALHO	II	D	20/03/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PAD.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1001831	ENEAS RIBEIRO NETO	II	F	04/02/2022

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1022541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	III	L	10/03/2022
2.	1028441	BETHANIA CARVALHO CUNHA	III	J	10/03/2022
3.	992631	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	III	L	02/03/2022
4.	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	III	L	12/03/2022
5.	129961	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	III	H	16/03/2022
6.	1022031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	III	L	16/03/2022
7.	1028541	MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS	III	J	21/03/2022
8.	1020031	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	III	L	05/03/2022
9.	1023641	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	III	L	10/03/2022
10.	1021931	MARIA EDILEIDE BARBOSA ALVES	III	J	13/03/2022

11.	1024131	MARLENE SOARES DA SILVA	III	I	10/03/2022
12.	1044831	MAURIDES ALVES DA CRUZ	III	J	25/03/2022
13.	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	III	L	30/03/2022
14.	1021331	SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ	III	L	10/03/2022

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	III	E	09/03/2022
2.	413023071	ANA CELIA SILVA ARAUJO	III	C	04/03/2022
3.	413004069	ANAILTON BARROS ARAUJO	III	E	14/03/2022
4.	413022832	CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA	III	C	17/03/2022
5.	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	II	E	29/03/2022
6.	413022810	DENISE LIMA DUARTE	III	C	05/03/2022
7.	1022631	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	III	J	09/03/2022
8.	1024231	ELIENE LOPES DA SILVA	III	L	10/03/2022
9.	413023048	EMMANUELA NIEMAIER DE MOURA	III	C	17/03/2022
10.	413023482	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	III	C	16/03/2022
11.	1020931	EUZENI PEDROSO GRIMM	III	I	12/03/2022
12.	413004072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	III	E	09/03/2022
13.	299211	HELENE ELIAS DA SILVA	II	G	09/03/2022
14.	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	III	E	10/03/2022
15.	413004318	JAIME FERNANDES APARECIDO JUNIOR	III	E	24/03/2022
16.	1023531	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	III	L	10/03/2022
17.	413022807	JOSINEY DUALIBE E SILVA FERNANDES	II	C	04/03/2022
18.	413004074	JULIO CESAR JOVELI	II	D	01/03/2022
19.	413004322	LEANDRO FERNANDES BRAGA	III	E	23/03/2022
20.	413004338	LIONETE AZEVEDO PEREIRA	II	E	11/03/2022
21.	413004208	LORENA VILANOVA SANTOS	III	E	16/03/2022
22.	377411	LUCIANA DIAS BITENCOURT	III	E	23/03/2022
23.	413023062	LUSIENE DE AQUINO LIMA BARROS	II	C	23/03/2022
24.	1024831	LUZIA ASEVEDO DA SILVA	III	I	16/03/2022
25.	413022803	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	III	C	10/03/2022
26.	1024531	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	II	L	12/03/2022
27.	317321	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	II	F	26/03/2022
28.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	III	L	23/03/2022
29.	1020831	MERCIA RODRIGUES DE SOUSA	III	J	11/03/2022
30.	413004209	MONA BASTOS DE SOUSA	III	E	22/03/2022
31.	413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	III	E	14/03/2022
32.	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	III	I	23/03/2022
33.	877531	RONELDI PEREIRA DE SAALVES	III	L	31/03/2022
34.	413004065	RYCHELLE GUIMARAES BORGES	III	E	17/03/2022
35.	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	III	J	27/03/2022
36.	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	III	C	06/03/2022
37.	1021831	SORELY REIS ROCHA	III	L	16/03/2022
38.	413011751	VANDA SANTOS BESSA	III	D	12/03/2022
39.	413004156	WADNA CARVALHO DE SOUSA	III	E	17/03/2022
40.	1020631	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	II	J	12/03/2022
41.	1044131	ZULENE PEREIRA ROCHA SAMPAIO	III	L	23/03/2022

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413001034	HUSSEYN MOHAMD EL AKHRAS	II	D	27/03/2022
2.	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	I	C	30/03/2022
3.	413022896	JUVENILTON DE SOUSA ABREU	II	C	16/03/2022
4.	413022811	MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ	I	C	05/03/2022
5.	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	II	C	20/03/2022
6.	136141	MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO	III	I	28/02/2022
7.	413022806	SANDRA CONCEICAO DOS REIS TORRES	I	C	16/03/2022

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0144, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413009399	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	2022018067	D	II
2.	413008807	DEUZIERENE PEREIRA DE SOUSA	2022021927	D	III
3.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022017467	D	II
4.	413009384	FLAVIO FACUNDES DIAS	2022011220	C	II
5.	302171	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	2022017540	G	III
6.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	2022015923	E	III
7.	413004335	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	2022018098	E	III
8.	413014895	JOSE BENEDITO BASTOS SANTOS PAIXAO	2022011783	C	II
9.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO	2022001500	D	II
10.	413018197	KESLEY MARTINS DE SOUSA	2022011393	C	II
11.	383001	LEYDSON LOPES OLIVEIRA	2022017102	E	II
12.	301411	MANOEL SANTOS SOUSA	2022011596	G	III
13.	413009298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	2022018472	D	II
14.	301041	MARIA DE LOURDES SILVA	2022012538	G	III
15.	413012684	MAYSA COSTA DE AGUIAR	2022017429	C	II
16.	413007232	MOISES BARREIRA DE OLIVEIRA	2022016770	D	III
17.	381901	REJANE SILVA SOUSA	2022019313	B	III
18.	413019950	RODRIGO LEONARDO DE SOUZA POVOA	2022016631	C	II
19.	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	2022012376	C	II
20.	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	2022012262	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413019680	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	2022021823	C	II
2.	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	2022016461	F	III
3.	413018270	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES	2022016100	C	II
4.	296841	SANDRA DOS SANTOS	2022011882	B	II

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	288192	CARITAS GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2022022199	E	III
2.	307691	CILTON SERGIO FELICIO	2022012017	F	III
3.	334211	DULCE MARIA SAATH DETTENBORN	2022021347	F	III
4.	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ	2022017255	C	III
5.	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	2022010367	D	IV
6.	382451	VINICIUS ALVES	2022011679	E	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413000783	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	2022002543	E	III
2.	413013425	PAULA ALVES DE NEGREIROS	2022020618	C	II

Art. 5º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413017151	AGAMENON RODRIGUES LIMA	2021083324	Art. 21, Inciso III
2.	413017151	AGAMENON RODRIGUES LIMA	2021084844	Art. 21, Inciso III
3.	413008032	ANDRE LUIZ SOUZA GONCALVES	2022003900	Art. 21 inciso II e III
4.	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	2022002690	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
5.	413010196	EDNA SANTOS DO CARMO	2022007971	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
6.	413019574	ELIOENAY SILVA SOARES	2022008299	Art. 19, § 1º, Art. 21 Inciso I
7.	413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	2021079749	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
8.	13007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	2022009278	Art. 19, § 1º, Art. 21 Inciso I
9.	304321	LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	2022001430	Art. 21, Inciso VI
10.	413008783	TATIANA DE ARAUJO LIMA GOMES	2022012389	Art. 19, § 1º, Art. 21 Inciso I
11.	378031	WANESSA CARDOSO BERNARDES	2022004383	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I

12.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2021083380	Art.17, inciso II, alínea "a", inciso III; Art. 18, inciso II, alínea "c"; e Art. 21, inciso I
13.	413018115	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	2021072049	Art.19, § 1º, e Art. 21, inciso I
14.	413004072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	2022011811	Art.20, inciso I, alínea "d"; e Art. 21, inciso VI
15.	314391	JOSE FERNADES DE SOUSA	2022002736	Art.20, inciso I, alínea "d"; e Art. 21, inciso VI
16.	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	2021068897	Art.20, inciso I, alínea "d"; e Art. 21, inciso VI
17.	253491	SEILA ALVES PUGAS	2021085262	Art.19, § 1º, e Art. 21, inciso I
18.	317371	TATIANA COSTA MARTINS	2021072738	Art.20, inciso I, alínea "d"; e Art. 21, inciso VI

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0145, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413008780	MALBA ROCHA DE MEDEIROS	2022017210	04/03/2022
2.	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2022016125	25/02/2022

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2022016124	25/02/2022
2.	302971	NUBIA CRISTINA MACEDO BARRETO	2022020850	22/03/2022

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14

de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	314411	ANA PAULA RAMOS DA CUNHA	2022019292	15/03/2022
2.	413013606	ANA SOUZA DOS SANTOS	2022004616	25/01/2022
3.	413019093	DORIEDNA FIDELIS DE BRITO DOS SANTOS	2022022144	25/03/2022
4.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022017465	07/03/2022
5.	302171	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	2022016570	02/03/2022
6.	254931	FRANCISCA LEDA PAULO COSTA LIMA	2022024278	30/03/2022
7.	413005104	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	2022017087	04/03/2022
8.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	2022012468	22/02/2022
9.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	2022012657	23/02/2022
10.	383001	LEYDSON LOPES OLIVEIRA	2022017441	07/03/2022
11.	413009298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	2022018434	10/03/2022
12.	174501	MARLY RODRIGUES DUARTE	2022023650	28/03/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0158, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria nº 0493, de 22 de dezembro de 2021, que designa membros para compor a Comissão Especial para estudo de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR (Lei nº 1.445/2006), da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, e de acordo com a Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do Art. 3º da Portaria nº 0493, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - .....

II - elaborar relatório com propostas relevantes que visam consolidar os direitos dos servidores e encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, até o dia 31 de agosto de 2022.” (NR)

Art. 2º O Art. 4º da Portaria nº 0493, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente pelo período de 02/05 a 31/08/2022.” (NR)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI FONTES DO SABER

#### PORTARIA Nº 010, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº2022008430. Firmado com a empresa PETTINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº02.448.476/0001-15, cujo objeto é para aquisição de produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariane Dias de Souza	382871	31 de março de 2022
SUPLENTE	Inácia Pereira da Silva	413043191	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## CMEI JOÃO E MARIA

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 12.029,50 (Doze mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 33.338,04 (Trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022004899, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Mami Queli Raiane da Silva Cruz  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

### PORTARIA Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022 Processo nº 2022025264 firmado com empresa S. de Sousa Sobrinho e Cia LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 015, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022 Processo nº 2022025264 firmado com empresa WM Comercial LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022 Processo nº 2022025264 firmado com empresa Paulista Industria e Comercio de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022 Processo nº 2022025264 firmado com empresa MJMB Distribuição de Produtos Saneantes Eireli-ME, inscrito no CNPJ nº 36.065.789/0001-06 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022 Processo nº 2022025264 firmado com empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 019, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022 Processo nº



2022025264 firmado com empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Jose Dourado Mesquita	413017858	19/04/2022
SUPLENTE	Adeline de Nazare Martins da Silva Ferreira	413047444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022 Processo nº 2022021551 firmado com empresa Ermivaldo Aguiar Ferraz, inscrito no CNPJ nº 37.881.871/000171 cujo objeto é Aquisição de Materiais Pedagógicos para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Maria Iva dos Santos Silva	323531	25/04/2022
SUPLENTE	Mayara Silva Mesquita	413018229	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2022025264  
NUMERO DO CONTRATO: 014/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.016,00 (Dezoito mil e dezesseis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.4461 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944-137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO Nº: 2022025264  
 NUMERO DO CONTRATO: 015/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 58.621,32 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 Recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.4461 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO Nº: 2022025264  
 NUMERO DO CONTRATO: 016/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,64 (dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.4461 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº: 2022025264  
 NUMERO DO CONTRATO: 017/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.464,20 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.1109.4461 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Alderina de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 645.419.161-34 e portador do RG nº 756.472 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº: 2022025264  
 NUMERO DO CONTRATO: 018/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: TODO DIA MINA MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$1.070,75 (Um mil e setenta reais e setenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.1109.4461 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINE MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 262.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº: 2022025264  
 NUMERO DO CONTRATO: 019/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 37.177,00 (Trinta e sete mil cento e setenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.1109.4461 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.360, 0010.00.365, 0010.00.367, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª Jacyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022**

PROCESSO Nº: 2022021551  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
 CONTRATADA: ERMIVALDO AGUIAR FERRAZ.  
 OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.395,00 (Doze mil trezentos e noventa e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022021551.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109. 4534; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Ermivaldo Aguiar Ferraz, inscrita no CNPJ Nº 37.881.871/0001-71, por meio de seu representante legal o Sr. Ermivaldo Aguiar Ferraz, inscrito no CPF nº 085.743.567-19 e portador do RG nº 1.308.323 SSP/TO.

**CMEI RECANTO INFANTIL****RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil torna público para conhecimento de interessados, que: a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA – COOPROD com o valor total da proposta de R\$ 21.638,52 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP com o valor total da proposta de R\$ 19.719,05 (dezenove mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos) e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS com o valor total da proposta de R\$ 1.706,46 (mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022007870, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

Sildene Rodrigues dos Santos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA****EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022**

PROCESSO Nº: 2022020702  
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por seu representante legal o Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº

901.033.271-34 RG nº 407.692 via SSP/ TO. ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022**

PROCESSO Nº: 2022020702  
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: WVB VARGAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.672,50 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por seu representante legal o Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº 901.033.271-34 RG nº 407.692 via SSP/TO. WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhora Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10.

**E. M. ARSE 132****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$: 303.317,10 (Trezentos e Três Mil Trezentos e Dezesseze Reais e Dez Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 065.789/0001-06 por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, com inscrição no CPF sob o nº: 047.052.611-43 RG nº 989.170 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$:74.086,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MJMB JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.10.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Denis Pereira Gomes, com inscrição no CPF sob o nº: 031.597.171-19 RG nº 886.775 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$:27.436,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, no CPF sob o nº: 408.539.262-04 RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.565,70 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal Senhor João Pedro Parpinelli Santana, com inscrição no CPF sob o nº: 054.656.461-52 RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 38.140,30 (Trinta e Oito Mil Cento e Quarenta Reais e Trinta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: 269.690.924-53 RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 38.320,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, com inscrição no CPF sob o nº: 704.993.301-53 RG nº 450.338 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000366; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: 038.254.206-12 RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.985,00 (Vinte Mil Novecentos Oitenta e Cinco Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio De Souza Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: 025.817.851-52 RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: W V B VARGAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: W V B VARGAS, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, com inscrição no CPF sob o nº: 279.988.958-10 RG nº 1.297.652 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022025524  
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral da Arse 132  
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.759,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por seu representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ: 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: 017.621.651-04 RG nº 878182 SSP/TO.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público que o Extrato de Contrato nº 001, da Dispensa de Licitação nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.964, de 11 de abril de 2022, pag. 11.

Onde se lê:  
Modalidade; Tomada de Preço.

Leia-se:  
Modalidade: Dispensa de Licitação

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/2022 DO CONTRATO Nº032/2020

PROCESSO Nº: 2020029792  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: CONTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, BANHEIROS E PASSARELA  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência de execução por mais 30 (Trinta) dias.  
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029792.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por sua representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portadora do RG nº 695.144 SSP/TO. Empresa WF ENGENHARIA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Flaviano Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 019.199.291-77 e portador do RG nº 632.974 SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2022.

### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº2022025516  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$29.180,14 (Vinte e nove mil cento e oitenta reais e catorze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa: 33.50.30fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº2022025516  
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
CONTRATADA: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$39.122,25 (Trinta e nove mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa: 33.50.30fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-19, RG nº 423083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº2022025516  
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$4.374,79 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa: 33.50.30fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº2022025516  
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$18.066,00 (Dezoito mil e sessenta e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa:33.50.30

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.0452.611-43, RG nº 989.170 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº2022025516

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$4.587,35 (Quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa: 33.50.30

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG nº 622,074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº2022025516

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$11.454,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza da despesa: 33.50.30

fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;

15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46, RG nº 1.509.245 SSP-TO. S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, RG nº 944.137 SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2021082282

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: ELISSANDRA FERREIRA SOUSA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021082282.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sra. Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG Nº 852.904 SSP/TO Empresa: ELISSANDRA FERREIRA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, por meio de sua representante legal a Sra. Elissandra Ferreira Sousa, inscrita no CPF nº 846.544.141-34 e portadora do RG nº 1292141 SSP – TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 289/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
143941	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	09/03/2022
263481	CLAUDINA PETZEN	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	G	05/03/2022
263471	EDMARA BARROS MOTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III	G	05/03/2022
149191	JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	17/03/2022
323521	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	H	13/03/2022
151511	TEREZINHA TELIS GARCIA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	31/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 290/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
262261	ADAO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	16/03/2022
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	18/03/2022
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	16/03/2022
285631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	17/03/2022
279171	ANTONIA NUNES BILA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	01/03/2022
216811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	21/03/2022
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	22/03/2022
285311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/03/2022
216921	CINARA SOARES DOS REIS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	20/03/2022
261691	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	18/03/2022
239471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	24/03/2022
285481	EURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/03/2022
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	18/03/2022
246511	FRANCISCO ROCHA FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	H	18/03/2022
230171	ISMAEL DIAS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	01/03/2022
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	19/03/2022
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	26/03/2022
262021	LEONHARD DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	18/03/2022
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	28/03/2022
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	H	18/03/2022
198051	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	18/03/2022
262651	MARCOS MACIEL PEREIRA GUEDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	18/03/2022
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SUASSUNA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	20/03/2022
292511	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	29/03/2022
191281	MARINEIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	28/03/2022
285641	MARIZA PEREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	17/03/2022
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	15/03/2022
285561	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	29/03/2022
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	01/03/2022
268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	10/03/2022
292641	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	30/03/2022
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	18/03/2022
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	25/03/2022
285661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	24/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 291/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
142061	LUCIA CARVALHO VENANCIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	F	16/03/2022	2020011180/202015485/202208196
263531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	V	B	08/03/2022	2020006322/2021001859/2022001589

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 292/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referência, nível e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	22/03/2022	2022012639
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	16/03/2022	2022004478
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	10/02/2022	2022009814

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 293/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do



seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
306591	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGO	01/04/2022	15%	2022024735
413024030	JULIUS SULA COELHO FERREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	17/03/2022	5%	2022020054
413020835	ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	12/01/2022	5%	2022002164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 294/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
132781	MARILENE GOMES BARBOSA ANGELINO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	15/02/2020
			IV	H	15/02/2021
			V	A	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 295/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais à servidora em tela no nível, referência e data abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
186321	RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	15/03/2021
			III	G	27/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 296/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora em tela no nível, referência e data abaixo discriminado:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
263391	NEUTON ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	04/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 297/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais à servidora em tela conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
285591	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	22/03/2021
			III	A	22/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 298/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
291951	JOAOZINHO PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	27/10/2021

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora em tela conforme o nível, referência e data abaixo discriminado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 299/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Antônia da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 28.792-2.

I - Portaria nº 166/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de março de 2022, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.949 - Terça-feira, 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 316/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 77/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 14 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.927 - quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Wanderson Barbosa Meira Santana Albernaz ocupante do Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 256951.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis às datas supracitadas.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
256951	Wanderson Barbosa Meira Santana Albernaz	Auxiliar Em Saude - Auxiliar de Serviços Gerais	IV	C	20/01/2021
			IV	D	20/01/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 318/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 13 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2020024842.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020024842, instaurado pela Portaria nº 362/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 13/05/2021, publicada no D.O.M. nº 2.743, de 24/05/2021, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 319/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Enivaldo Bahia Basílio matrícula funcional nº 160821 e Fábio Eduardo Fachini, matrícula funcional nº 298431, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 036/2022, oriundo do processo nº 2020029160, que tem por objeto a confecção de próteses dentárias, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 320/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril

de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430 e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413041380, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 058/2022, do Processo nº 2021074240, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de atendimento multiprofissional pelo método ABA, voltada a reabilitação cognitiva e comportamental, para atendimento de paciente do SUS, da rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 174/2021, e em demais documentos contantes nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 111/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.927, pag. 27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 324/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 253/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 28 de março de 2022, que designa o servidor LAUHRANT WILLIAM ASSIS BARROS para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 325/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
Karine Rodrigues Tavares Reis	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa - 650.5.4.31	1128	29/03/2022
Sheila Ramos Saraiva Rocha	Assistente de Gabinete II – DAS - 9	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3	1127	31/03/2022
Regis dos Reis Guedes	Analista em Saúde – Farmacêutico/ Bioquímico	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	01/04/2022
Leonardo Martins Moraes	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Logística e Abastecimento - 650.5.6.2	1127	05/04/2022
Emanuella Albuquerque da Cruz	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	05/04/2022
Leticia Hellen Pereira Rodrigues	Analista em Saúde - Enfermeiro	Gerencia de Vigilância Sanitária - 6922.6.6	1135	07/04/2022
Maryelle Lira Leite Luz	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte -650.5.4.18	1128	07/04/2022
Regina Ribeiro de Araújo	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário -6922	1127	07/04/2022
Ronara Karla Ribeiro Paizante	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista -650.5.4.11	1128	08/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 326/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018456	Mony Tabielle Gomes de Melo	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto -650.6.8.5	1133	01/04/2022
413048301	Deuzelene Mendes da Silva	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	1128	15/03/2022

413046300	Erik Pignata Macedo Borges	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	1128	01/04/2022
413045678	Sarah Cristina de Carvalho Araujo Lo Miranda	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Comissionado	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul - 650.5.4.3	1128	04/04/2022
161951	Marcos Antonio Sales Moreira	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Gerencia da Vigilância Sanitária	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1134	07/04/2022
413018715	Lucas Fernandes de Souza	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	11/04/2022
413018715	Lucas Fernandes de Souza	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Samu - 192 - 650.6.8.4	1132	13/04/2022
413018314	Andrea Maria Alves da Silva	Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gerencia de Vigilância Sanitária - 6922.6.6	1135	16/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 327/SEMUS/GAB/ASSEJ/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR os servidores públicos relacionados a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018712	Maria Ivone Alves de Oliveira	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Aurenny II - 650.5.4.10	01/01/2022
413046300	Erik Pignata Macedo Borges	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	31/03/2022
413041457	Leiliana Farias Leandro da Silva	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 328/SEMUS/GAB/ASSEJ/GGPPF,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº

473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046300	Erik Pignata Macedo Borges	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	31/03/2022
413048318	Dayane Pereira da Silva Monteiro	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Mariuzinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.24	16/03/2022
413048323	Maurivania Melo Pereira Santos	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	10/03/2022
413048314	Karine Rodrigues Tavares Reis	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa - 650.5.4.31	29/03/2022
413048311	Walterly Celece Marques Soares	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	31/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021038878.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021038878, instaurado pela 471/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 23/06/2021, publicada no D.O.M. nº 2.768, de 30/06/2021, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 336/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021032743.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021032743, instaurado pela Portaria nº 459/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 22/06/2021, publicada no D.O.M. nº 2.767, de 29/06/2021, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 337/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021032325.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021032325, instaurado pela Portaria nº 787/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2021, republicada no D.O.M. nº 2.860, de 19/11/2021, por ter saído no D.O.M.P nº 2.845, de 26/10/2021, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 338/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2020050714.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020050714, instaurado pela Portaria nº 131/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 23/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.930, de 03/03/2022, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 339/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021079436.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021079436, instaurado pela Portaria nº 132/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 23/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.930, de 03/03/2022, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 340/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021021994.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo

de Sindicância nº 2021021994, instaurado pela Portaria nº 290/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.M. nº 2.728, de 29/04/2021, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 341/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 18 DE ABRIL 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2021031694.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, Matrícula Funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021031694, instaurado pela Portaria nº 25/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.900, de 17/01/2022, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, Matrícula Funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 344/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019079043 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 195/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 345/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021037093 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 196/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 346/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021040512 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 197/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 347/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021031694 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 198/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 23/03/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 348/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053302 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 238/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.950, de 30/03/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 349/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Designa Comissão Técnica responsável pela implantação de ações de cuidados com a saúde mental dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas da Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a importância de se discutir a saúde mental, tanto na prevenção quanto na promoção de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o cuidado em saúde mental dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Saúde, com base no Plano Municipal de Saúde, no tocante ao item 2, a saber, "Ações de acompanhamento em saúde mental voltadas para trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) do município".

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica responsável pela implantação do fluxo e monitoramento das ações de cuidados com a saúde mental dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), composta pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I - Titular - Melquezedequê do Vale Nunes, matrícula funcional nº 413019867;  
Suplente - Guilherme Mamede Barros, matrícula funcional nº 413030205;

II - Titular - Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954;  
Suplente - Alba Marques de Sousa Jardim, matrícula funcional nº 413024393;

III - Titular - Betania Moreira Cangussu Fonseca, matrícula funcional nº 252211;  
Suplente - Zilma Clemente Araujo Dutra, matrícula funcional nº 305211;

IV - Titular - Lais Carvalho Quintanilha Mitt, matrícula funcional nº 413047550;  
Suplente - Daniel Marques dos Santos, matrícula funcional nº 413024347;

V - Titular - Mirian Sousa de Assis, matrícula funcional nº 413043705;  
Suplente - Jetro Santos Martins, matrícula funcional nº 413045280;

VI - Titular - Eliana Maria da Cunha, matrícula funcional nº 141001;  
Suplente - Ana Valéria Nepomuceno Nunes, matrícula funcional nº 413041239.

Art. 2º A referida comissão deverá reportar a apresentação dos resultados de atuação ao Secretário Executivo da Pasta.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para início das atividades previstas no art. 1º.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 352/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1ª de abril de 2022, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar as servidoras Marêssa Ribeiro de Castro, Matrícula Funcional nº 413036209 e Joselita Monteiro de Moura Macedo, Matrícula Funcional nº 159571, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 54/2022, oriundo do processo nº 2020045073, que tem por objeto o fornecimento de materiais gráficos, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 05/2021, de 15 de junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, Diário Oficial da União nº 111, de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do

processo administrativo nº 2021051062, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CALIXTO & ALENCAR LTDA ME, nome fantasia CLINICA DE OLHOS DRA JOSENYDA BARROS CNPJ nº 02.463.566/0001-85, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Lote 01, Edifício Espaço Médico Empresarial, Salas 405/407, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, tem por objeto regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 05/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas-TO, conforme Processo administrativo nº 2021051062, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 063/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021051651  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de água e gelo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422/ Natureza de despesa nº 3.3.90.30.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da SECRETARIA Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Número 21, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins. Doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jucyanna Mary Braga.  
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal SINTYA DOS SANTOS SANTOS, a partir de 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### PORTARIA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal Isabele Cristina Alves Caldas, a partir de 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUMA/Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 15, Conjunto QI-02A, da Quadra ARSO 44, com área de 464,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 15, Conjunto QI-02A, da Quadra ARSO 44, com área de 232,00 m² e Lote 02-B, situado à Alameda 15, Conjunto QI-02A, da Quadra ARSO 44, com área de 232,00 m², objeto do processo nº 2022019085, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUMA/Nº 114, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 06, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE 22, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Alameda 06, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE 22, com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado à Alameda 06, Conjunto QI-D, da Quadra ARSE 22, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021065691, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUMA/Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Avenida Ipanema, Quadra 25, Loteamento Morada do Sol, com área de 593,55 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Avenida Ipanema, Quadra 25, Loteamento

Morada do Sol, com área de 393,55 m² e Lote 02-B, situado à Avenida Ipanema, Quadra 25, Loteamento Morada do Sol, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 2021057651, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUMA/Nº 117, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Alameda 12, Conjunto QI-32, da Quadra ARSO 111, com área de 358,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Alameda 07, Conjunto QI-32, da Quadra ARSO 111, com área de 178,74 m² e Lote 18-B, situado à Alameda 07, Conjunto QI-32, da Quadra ARSO 111, com área de 179,76 m², objeto do processo nº 2022011585, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/GAB/SEDETUR Nº 015, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Medida Provisória nº 02/2022, de 01 de abril de 2022, designada pelo Ato Nº 371- NM, de 04 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, referente ao Processo nº 2022018287 tem por objeto, prestação de serviços de desentupimento e lavagem da rede de esgoto, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Junior Antônio Dutra	413043171
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. Os fiscais jamais devem atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois – 20/04/2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
ATO Nº 371 - NM.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2022. (\*)

Aprova a prestação de contas do repasse de recursos fundo a fundo piso tocantinense de Assistência Social, PTAS I – Cofinanciamento dos benefícios eventuais no SUAS, referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2022, na sala de

reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011–Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 2.432, DE 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse de recursos fundo a fundo piso tocantinense de Assistência Social, PTAS I – Cofinanciamento dos benefícios eventuais no SUAS, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 25 de abril de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS - Palmas-TO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.966, de 26 de abril de 2022, pág. 29, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 33/2022-ASSEJUR/SESMU, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021031682, para contratação de serviços técnicos para aquisição de instrumentos musicais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 385, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.954/2022, de 05 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2021031682, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47, com sede na Rua Toríbio Soares Pereira, Número 678, Sala 01, CEP 89.227-200, Joinville, Santa Catarina, para fornecimento de instrumentos musicais:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênisson Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Nomeado pelo Ato nº 385 – DSG de 05/04/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para o programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.  
BASE LEGAL: Processo nº 2021031682 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: de R\$ 39.013,23 (trinta e nove mil, treze reais e vinte e três centavos).  
RECURSOS: Unidade Gestora:1200  
Classificação Orçamentária: 06.392.1112.4529

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47, com sede na Rua Toríbio Soares Pereira, Número 678, Sala 01, CEP 89.227-200, Joinville, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Nomeado pelo Ato nº 385 – DSG de 05/04/2022

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura Ltda, CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (Licença Prévia e a Licença de Instalação) para a atividade de Estação de Rádio Base – ERB (PMJ007TM), com endereço completo localizada na Quadra ACSU-NO 50 Rua 2 A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-672 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura Ltda, CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (Licença Prévia e a Licença de Instalação) para a atividade de Estação de Rádio Base – ERB (PMJ008TM), com endereço completo localizada na Quadra ASR SE 115 Via de Pedestre 3 - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77024-158– Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, HARUFO COMÉRCIO DE CAFÉ E EMPÓRIO LTDA, CNPJ nº 33.302.549/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, com endereço na Quadra 404 Sul, Alameda 09, Lote 02-G, QC 01, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com  
água e sabão ou use  
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca  
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se  
estiver doente.

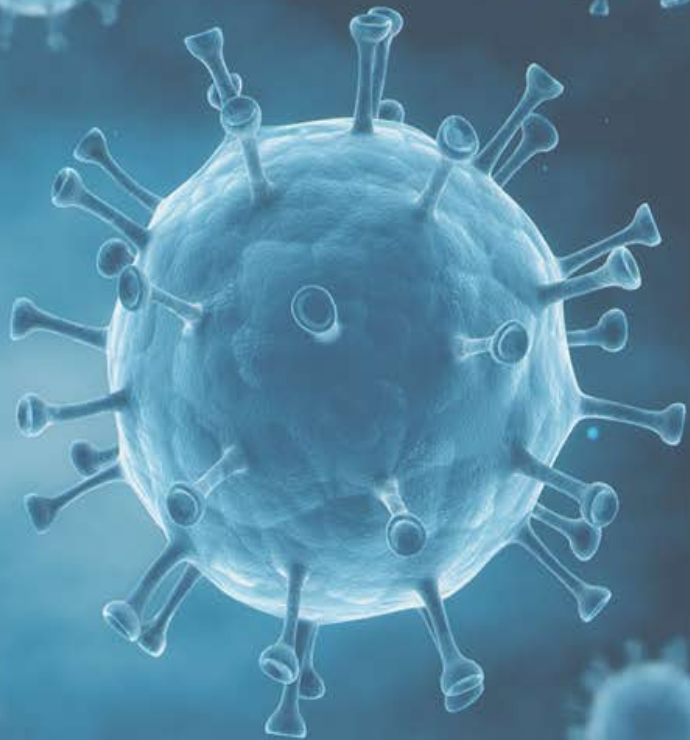


Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.



Não compartilhe  
objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19